

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 23 de julho de 2026
Ano XVII | Edição nº 3873



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Inexigibilidade	8
Aviso de Licitação	11



CHEFIA DE GABINETE
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 2656 DE 22 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à empresa Viação Progresso e Turismo S/A, concessionária do serviço público municipal de transporte coletivo urbano de passageiros, exclusivamente para assegurar a continuidade da prestação do serviço público essencial e dar cumprimento ao acordo homologado nos autos do Processo Judicial nº 0801430-41.2025.8.19.0076.

Parágrafo único: A subvenção econômica terá caráter excepcional, transitório e temporário, limitada ao valor e às condições estabelecidas no acordo judicial homologado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.234.701,36 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e um reais e trinta e seis centavos), ao

orçamento vigente, na forma do anexo único.

Art. 3º- Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 2º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600 de 29/12/25, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 2656 DE 22 DE JULHO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes				
2007.25.752.0307.2.046	3.3.90.39	1.704.0000	120.000,00	
2007.25.752.0307.2.046	3.3.90.39	1.705.0000	360.000,00	
(Subvenção Transporte Coletivo)				
2007.04.122.0020.1.233	3.3.60.45	1.704.0000		874.701,36

2007.04.122.0020.1.233	3.3.60.45	1.705.0000		360.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
2012.18.122.0020.2.068	3.3.90.39	1.704.0000	200.000,00	
Procuradoria Geral do Município				
2014.04.122.0020.2.008	3.3.90.91	1.704.0000	500.000,00	
Secretaria Municipal de Defesa Civil				
2015.15.451.0195.1.014	4.4.90.51	1.704.0000	54.701,36	
TOTAL			1.234.701,36	1.234.701,36

Decretos

DECRETO Nº 4.240 DE 22 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.234.701,36 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e um reais e trinta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.656 de 22 de julho de 2026 e processo eletrônico 009608/26,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.234.701,36 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e um reais e trinta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600 de 29/12/25, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Eduardo Trotti de Castro Secretário

Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 4.240 DE 22 DE JULHO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes				
2007.25.752.0307.2.046	3.3.90.39	1.704.0000	120.000,00	
2007.25.752.0307.2.046	3.3.90.39	1.705.0000	360.000,00	
(Subvenção Transporte Coletivo)				
2007.04.122.0020.1.233	3.3.60.45	1.704.0000		874.701,36
2007.04.122.0020.1.233	3.3.60.45	1.705.0000		360.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
2012.18.122.0020.2.068	3.3.90.39	1.704.0000	200.000,00	
Procuradoria Geral do Município				
2014.04.122.0020.2.008	3.3.90.91	1.704.0000	500.000,00	



Secretaria Municipal de Defesa Civil				
2015.15.451.0195.1.014	4.4.90.51	1.704.0000	54.701,36	
TOTAL			1.234.701,36	1.234.701,36

Portarias

PORTARIA Nº 277 DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), faz-se necessária a instituição de comissão técnica para o acompanhamento sistemático e emissão de pareceres de monitoramento do Plano de Trabalho e de conformidade Memorando SEFASCHA nº 136/26 29/2025, da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação, e nos termos do procedimento eletrônico nº 9692/2026

RESOLVE

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil Associação Kairós Brasil - CNPJ nº 00.241.705/0001-09 de acordo com o Termo de Colaboração a ser firmado conforme Edital de Chamamento Público SEFASCHA nº 004/2026, presidida pelo primeiro:

• **CLEUSA DA COSTA FURTADO** - Secretária da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação;

• **MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS** - Psicóloga;

• **NÚBIA ALVES TEIXEIRA DINIZ** - Assistente Social;

• **ERILEIA MARIA DA COSTA** - Assistente Social.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de Julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 444/2026

PROCESSO Nº 8197/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.283,20 (oito mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 8197/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	INSULINA GLARGINA LANTUS 100 UI/ML - REFIL DE 3 ML UM	FR	80	103,54	8.283,20

A referida dispensa será com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.184.616/0001-22, sediada a Rua 13 DE OUTUBRO, n.º 131 loja 02 - Centro, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para

atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 8.283,20 (oito mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 01/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 445/2026

PROCESSO Nº 8197/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 15.118,20 (quinze mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 8197/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	LATANOPROSTENO BUNOD (VIZULTA) COLIRIO FRASCO 5 ML	FR	8	169,00	1.352,00
8	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN CANETA	UN	160	56,80	9.088,00
9	Insulina Glargina Toujeo 300 U/mL - Caneta para aplicação de	UN	18	259,90	4.678,20

A referida dispensa será com a empresa VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 53.204.333/0001-07, sediada na Av. Conselheiro Julius Arp, n.º 414 Fundos - Olaria, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28623-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 15.118,20 (quinze mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 01/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, pelas

razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 446/2026

PROCESSO Nº 8197/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 8197/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	OZEMPIC 0,25/0,5 MG/ML CANETA COM 3 ML	CT	12	1.075,00	12.900,00

A referida dispensa será com a empresa SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, sediada a R Engenheiro Lafaiete Stockler, 100, Apt 905, Vila Da Penha, Rio De Janeiro-CEP: 21.221-39, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 01/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 447/2026

PROCESSO Nº 8197/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 26.215,99 (vinte e seis mil, duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 8197/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Insulina Degludeca Tresiba FlexTouch 100 UI/mL - Caneta com	Canet	66	195,54	12.905,64
2	Insulina Lantus (caneta de 3ml) - SOLOSTAR	UN	90	105,21	9.468,90
4	INSULINA FIASP CANETA	UN	25	59,61	1.490,25
5	Insulina Humalog (caneta de 3ml) - KWIKPEN C/ 1	UN	40	58,78	2.351,20

A referida dispensa será com a empresa GEMELI MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.198.801/000153, sediada a Aclimacao, n.º 669 Jardim Paulistano, Sorocaba-SP, CEP:18040-690, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 26.215,99 (vinte e seis mil, duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 01/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a GEMELI MEDICAL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 448/2026

PROCESSO Nº 8268/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.830,60 (quatro mil e oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 8268/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Galantamina de 8 mg	CP	300	2,15	645,00
4	Pentoxifilina 400 mg	CP	480	2,06	988,80
6	ácido ursodesoxicólico 300 mg	CP	1080	2,96	3.196,80



A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora, MG, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 4.830,60 (quatro mil e oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 01/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 449/2026

PROCESSO Nº 8268/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 7.609,80 (sete mil e seiscentos e nove reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 8268/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Flunitrazepam de 1 mg	CP	300	0,79	237,00
7	ROFLUMILASTE 500 MG	CP	180	8,81	1.585,80
9	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% + BIMATOPROSTA 0,03%. COLÍRIO FRASCO 3 ML	FR	18	128,00	2.304,00
10	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MG FRASCO 60 DOSES	FR	18	148,50	2.673,00
11	DIGEPLUS - METOCLOPRAMIDA + DIMETICONA+ PEPSINA 7+40+50 MG	CAPS	600	1,35	810,00

A referida dispensa será com a empresa SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, sediada a R Engenheiro Lafaiete Stockler, 100, Apt 905, Vila Da Penha, Rio De Janeiro-CEP: 21.221-39, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 7.609,80 (sete mil e seiscentos e nove reais e oitenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 01/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da

Secretaria de Controle Interno em cota de 21/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 450/2026

PROCESSO Nº 8268/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 14.466,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 8268/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CANABIDIOL 200 MG/ML FRASCO COM 30 ML	FR	12	1.125,00	13.500,00
5	RISPERIDONA 2 MG	CP	5000	0,15	750,00
8	OLANZAPINA 10 MG	CP	360	0,60	216,00

A referida dispensa será com a empresa GEMELI MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.198.801/000153, sediada a Aclimacao, n.º 669 Jardim Paulistano, Sorocaba-SP, CEP:18040-690, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 14.466,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 01/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a GEMELI MEDICAL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 451/2026

**PROCESSO Nº 7960/2026**

Ref. Aquisição de matérias gráficos conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no valor total de R\$ 8.696,70 (oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no feito protocolado sob n.º 7960/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de matérias gráficos para caminhada Agosto Lilás 2026, conforme dispõe o termo de referência.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA DE MALHA (BRANCA), MANGA CURTA; TECIDO: MALHA 30.1 PENTEADA; COR DO TECIDO: BRANCO; GOLA REDONDA COM REFORÇO; COM PINTURA DE IMAGENS COLORIDAS DIVERSAS NO TAMANHO DE 25 CM X 20 CM ESTAMPADAS/IMPRESSAS NA PARTE CENTRAL/FRONTAL, COM IMAGENS QUE SERÃO DEFINIDAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, PARA ATENDER CAMPANHAS E EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS NO DECORRER DO ANO. CONTENDO, AINDA, NA PARTE TRASEIRA DA CAMISA, IMPRESSÃO/ESTAMPA DE FRASE ALUSIVA A CAMPANHA OU EVENTO CORRESPONDENTE, EM TAMANHO E LAYOUT A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO. TAMANHOS: P, M, G, XG E XXG	UN	300	R\$ 28,989	R\$ 8.696,70

A referida dispensa será com a empresa D J ABBADE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.025.785/0001-95, com sede a Rua Orlando Brandao, 249, Ano Bom, Barra Mansa - RJ, CEP: 27323-450, no valor total de R\$ 8.696,70 (oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 06/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/07/2026.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a D J ABBADE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 452/2026
PROCESSO Nº 7960/2026

Ref. Aquisição de matérias gráficos conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no valor total de R\$ 2.673,00 (dois mil e seiscentos e setenta e três reais).

A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no feito protocolado sob n.º 7960/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de matérias gráficos para caminhada Agosto Lilás 2026, conforme dispõe o termo de referência.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VENTAROLAS PERSONALIZADAS - PAPEL COUCHE BRILHO ESTE PAPEL TEM A FRENTE LISA E BRILHANTE, SENDO A OPÇÃO PERFEITA PARA QUEM NAO ABRE MAO DE IMPRESSOS PERSONALIZADOS E DE QUALIDADE. ACABAMENTO: VERNIZ UV TOTAL AMBOS OS LADOS DO MATERIAL RECEBERAO A COBERTURA DE VERNIZ, DEIXANDO O PRODUTO AINDA MAIS ELEGANTE. COR DA IMPRESSAO: 4X4 A FRENTE E O VERSO SÃO IMPRESSOS COLORIDOS	UN	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
3	PORTAL INFLAVEL, PARA LARGADA AGOSTO LILAS TAMANHO: 3X3M, SENDO A ALTURA INTERNA NO MINIMO 2,20M. MODELO: CANTO EM ANGULO, PES CILINDRICOS. IMPRESSAO DIGITAL NO TECIDO DO INFLAVEL. A COR, ASSIM COMO A ARTE GRAFICA, SERA ACORDADA COM A EMPRESA RESPONSAVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	1	R\$ 2.223,00	R\$ 2.223,00

A referida dispensa será com a empresa PODIUM X INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.967.525/000122, sediada a Jose Rodrigues Costa, nº 486, Itaipava, Petropolis-RJ, CEP:25745-003, no valor total de R\$ 2.673,00 (dois mil e seiscentos e setenta e três reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 06/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/07/2026.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a PODIUM X INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 453/2026
PROCESSO Nº 7982/2026

Ref. Contratação de buffet conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no valor total de R\$ 4.682,88 (quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavo).

A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no feito protocolado sob n.º 7982/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito



autorização para contratação de buffet de café para a caminhada Agosto Lilás 2026, conforme dispõe o termo de referência.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MESA DE CAFE DA MANHA COMPLETA - SERVIÇO MONTADO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DE MESA DE CAFE DA MANHA PARA ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 200 PARTICIPANTES, CONTENDO TODOS OS ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO, SEM NECESSIDADE DE PREPARO PELOS PARTICIPANTES. A MESA DEVERA CONTER, NO MINIMO: • CAFE ADOÇADO E SEM AÇUCAR; • LEITE INTEGRAL; • SUCO DE FRUTAS (MINIMO DE 02 SABORES); • AGUA MINERAL; • MINI SANDUICHES MONTADOS EM PAO FRANCES OU PAO DE LEITE, RECHEADOS COM PRESUNTO E MUÇARELA; • BOLOS SIMPLES VARIADOS (MINIMO DE 03 SABORES, TAIS COMO CENOURA, FUBA, MILHO, LARANJA OU CHOCOLATE), CORTADOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS; • FRUTAS FRESCAS DA ESTAÇÃO, HIGIENIZADAS, CORTADAS E DISPOSTAS EM BANDEJAS APROPRIADAS PARA CONSUMO IMEDIATO, TAIS COMO MELANCIA, MAMAO, MELAO, ABACAXI E BANANA; • GUARDANAPOS DE PAPEL; • COPOS DESCARTAVEIS OU BIODEGRADAVEIS PARA BEBIDAS; • BANDEJAS, TRAVESSAS E DEMAIS UTENSILIOS NECESSARIOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS ALIMENTOS. • 300 COPOS 200 ML AGUA MIN	SRV	1	R\$ 4.682,88	R\$ 4.682,88

A referida dispensa será com a empresa 57.585.406 MAV FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.369.604/0001-73, com sede a Estrada Silveira da Motta, 26078, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ, no valor total de R\$ 4.682,88 (quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavo).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 06/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/07/2026.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a 57.585.406 MAV FESTAS E EVENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 454/2026

PROCESSO Nº 6971/2026

Ref. Contratação de empresa especializada serviços de desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte

do website institucional conforme solicitado pelo Gabinete do Prefeito, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

O Gabinete do Prefeito no feito protocolado sob n.º 6971/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de serviços de desenvolvimento, hospedagem, manutenção e suporte do website institucional é indispensável para garantir a continuidade dos serviços digitais disponibilizados à população, conforme dispõe o termo de referência.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TECNICO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, INCLUINDO GERENCIAMENTO DE CONTEUDO, DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTAS DE E-MAIL E ADEQUAÇÕES LEGAIS. SERA RESPONSÁVEL TAMBEM PARA PRESTAR SERVIÇOS DE 1 (UM) WEBSITE, 1 (UMA) HOSPEDAGEM, 50 (CINQUENTA) CONTAS DE E-MAIL E 40 (QUARENTA) GIGABYTES DE ESPAÇO ADICIONAL.	MÊS	12	R\$ 1.650,00	R\$19.800,00

A referida dispensa será com a empresa VISÃO! SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.310.227/0001-45, com sede a Avenida Piraí, nº 300, Sala 503, Bairro São Cristóvão, CEP 95.913-148, Lajeado/RS, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 23/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/07/2026.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a VISÃO! SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 9232/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 151/2026

Ref. Aquisição de asses escolares a serem utilizados



pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ **55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, protocolado sob o n.º 9232/2026 que seja autorizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento no valor de R\$ **55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), referente a aquisição de 99.654,00 passes escolares para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais Prefeito Bianor Martins Esteves e José Affonso de Paula, pelo período de 11 (onze) meses do presente. O pagamento se dará junto a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, com endereço a Av Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 9232/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 151/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 9232/2026, em especial as cotas de 21 de julho de 2026 da Procuradoria Geral do Município e de 21 de julho de 2026 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para aquisição de 99.654,00 passes escolares para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais Prefeito Bianor Martins Esteves e José Affonso de Paula, pelo período de 11 (onze) meses do presente, junto a **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, no valor de R\$ **55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais)

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 9688/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 152/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 9688/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 9688/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender às necessidades da programação do calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela

Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município, que acontecerá no dia 26 de Julho de 2026, Santa Cruz - São José do Vale do Rio Preto. A Contratação será realizada junto à **27.119.848 ROBSON MARCOS LUCAS**, inscrita no CNPJ 27.119.848/0001-90, com sede à R Carlos Gomes, Nº 132, Centro, Petrópolis-RJ, CEP: 25.680-020. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Apresentação de grupo musical de pequeno porte - grupo local ou regional, composto por até 02 integrantes. A apresentação deverá ter duração de, no mínimo 02 horas.	1	1.600,00	1.600,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 9688/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 152/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 9688/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para atender às necessidades da programação do calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município, que acontecerá no dia 26 de Julho de 2026, Santa Cruz - São José do Vale do Rio Preto. A Contratação será realizada junto **27.119.848 ROBSON MARCOS LUCAS**, inscrita no CNPJ 27.119.848/0001-90. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N.º 9607/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 150/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude por meio do Processo Administrativo nº 9607/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 9607/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito



autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 02/2025 conforme descrito abaixo para tender às necessidades do calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude no dia 31/07/2026 e 28/08/2026. A Contratação será realizada junto à empresa **50.215.733 DANIELE MACHADO PACHECO**, inscrita no CNPJ 50.215.733/0001-11, com sede à Rua Senhor dos Passos, 109, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25.780-000. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Grupo de dança apresentação de dança de grupo local ou regional, composto, no mínimo por 02 pessoas, com duração mínima de 30 minutos. Todos os custos relacionados à apresentação correrão por conta da contratada, como cenário, figurino, dentre outros objetos indispensáveis à realização desejada.	2	1.600,00	3.200,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 9607/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 150/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 9607/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 8387/2025 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a celebração de contrato de inexigibilidade com a empresa **50.215.733 DANIELE MACHADO PACHECO**, inscrita no CNPJ 50.215.733/0001-11 para tender às necessidades do calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude no dia 31/07/2026 e 28/08/2026, pelo valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE LANCHE.

Modalidade: Pronta contratação, menor valor unitário - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 27/07/2026 às 15:00h ao dia 07/08/2026 as 09:30 h

Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 07 de agosto de 2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 07 de agosto de 2026

Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A OPERACIONALIZAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA.

Modalidade: Pronta Contratação, maior lance - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 27/07/2026 às 15:00h ao dia 12/08/2026 as 09:30 h

Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 12 de agosto de 2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 12 de agosto de 2026

Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

OBS.: Edital disponível no site da Prefeitura no endereço: www.sjvriopreto.rj.gov.br, Plataforma BLL Compras no endereço: www.bll.org.br, portal da transparência e PNCP a partir das 15:00 horas do dia 27/07/2026.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, e-mail: admlicitriopreto@gmail.com ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

REGIS SILVEIRA DA
SILVA:12719653721
Assinado de forma digital por REGIS
SILVEIRA DA SILVA:12719653721
Dados: 2026.07.23 15:05:33 -03'00'
RÉGIS SILVEIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação